



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
SENHOR PROFESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO		
Nome completo:		
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
N.º do certificado de reservista:	Telefones para contato com DDD:	E-mail:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL – NIS (CadÚnico – Dec. 6.593/2008)		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Departamento responsável:	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:	
Vem, perante Vossa Senhoria, requerer isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para professor substituto. Para tanto, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007¹ e do item 3.10 do Edital nº 57/2015, e serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Nestes termos, pede deferimento.		
Local e data	Assinatura do candidato ou procurador	

¹ Decreto nº 6.135, de 2007 (Definições)

Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III - domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V - renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.